



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N° 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Plantão 24 horas, cria cargos efetivos na Estrutura de cargos da Administração Direta para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plantão 24 horas é serviço público de saúde que visa atendimento de urgência e emergência, realizado ininterruptamente, com garantia de recursos e insumos suficientes para o funcionamento da unidade.

Art. 2º Para os fins do artigo 1º desta lei, ficam criados no Anexo I do Quadro de Cargos Efetivos da Estrutura Organizacional da Administração Direta, constante da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I.** Auxiliar de Serviços Gerais P24 - 12 (doze) vagas;
- II.** Porteiro P24 - 6 (seis) vagas;
- III.** Maqueiro P24 - 8 (oito) vagas;
- IV.** Enfermeiro Emergencista P24 - 11 (onze) vagas;
- V.** Técnico de Enfermagem P24 - 31 (trinta e uma) vagas;
- VI.** Assistente Administrativo P24 - 14 (quatorze) vagas;
- VII.** Atendente de farmácia P24 - 11 (onze) vagas;
- VIII.** Auxiliar de Manutenção P24 - 2 (duas) vagas;
- IX.** Farmacêutico P24 - 1 (uma) vaga.

Parágrafo único. As atribuições, vencimento e carga horária dos cargos a que se refere este artigo estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os cargos efetivos de que trata esta Lei atenderão exclusivamente ao Plantão 24 horas.

Art. 4º Em razão da condição especial de atendimento ao público, para o cumprimento das jornadas dos cargos descritos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 1º desta Lei poderá ser adotado o regime de 12 x 36h.

Parágrafo único. A adoção de jornada em regime de 12 x 36h não compreende a alteração do vencimento fixado nos termos desta Lei.

Art. 5º Fica estabelecido o padrão de vencimento para os seguintes cargos :

- I.** Atendente de Farmácia P24, o padrão de vencimento NV-5-A - Grau A;
- II.** Técnico de Enfermagem P24, o padrão de vencimento NV-7-A - Grau A;
- III.** Assistente Administrativo P24, o padrão de vencimento NV-7-A - Grau A;
- IV.** Enfermeiro Emergencista P24, o padrão de vencimento NV-10-B - Grau A;
- V.** Farmacêutico P24, o padrão de vencimento NV-10-B - Grau A.

(Assinatura de Damião de Oliveira)



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei Complementar nº 110, de 17/12/2015

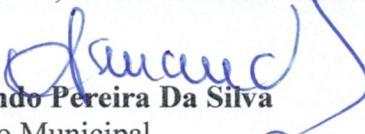
Art. 6º Nos serviços do Plantão 24 horas deverá ser garantida a permanência de 1 (um) Enfermeiro Emergentista P24, em cada turno, mediante designação para desempenhar as atribuições estabelecidas no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Para motivação e melhor desempenho dos servidores designados nos termos caput deste artigo, fica instituída a Gratificação de Função – GFP24 - mensal no valor de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base – Grau A do Enfermeiro Emergencista P24.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício em que ocorrerem.

Art. 8º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 17 de dezembro de 2015.


Osmando Pereira Da Silva
Prefeito Municipal


Ângela Gonçalves Do Amaral
Secretaria Municipal de Saúde


Otacília De Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Cargos efetivos

Denominação do Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais P24.

Nº de Vagas: 12 (doze) vagas

Nível de Vencimento: NV-2

Vencimento: R\$ 788,00

Carga horária semanal: 44 horas ou regime de jornada de 12 x 36

Provimento: concurso público

Requisitos para Ocupação:

Instituição: as 4 (quatro) séries iniciais do ensino fundamental.

Competências/Atribuições:

Descrição sumária – realizar serviços manuais de limpeza, acondicionamento e distribuição de material, carregamentos, zelar pela conservação de prédio e outros serviços auxiliares.

Descrição detalhada – Limpar e conservar, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências e pátios dos diversos setores para mantê-los em condições de uso; - limpar as dependências sanitárias e repor o material necessário; - limpar vidros, portas, paredes, persianas, cortinas e tapetes; - preparar e servir café e lanche no setor de trabalho; - acondicionar material para distribuição; - auxiliar no recolhimento e entrega de processos, documentos e outros materiais necessários; - manter organizado e conservado o material de trabalho; - recolher e lavar utensílios, tais como copos, xícaras, cinzeiros; conservar jardins, áreas verdes e vasos ornamentais; - executar outras atribuições afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Denominação do Cargo: Porteiro P24

Nº de Vagas: 06 (seis) vagas

Nível de Vencimento: NV-3

Vencimento: R\$ 851,83

Carga Horária semanal: 44 horas ou regime de jornada de 12 x 36

Provimento: Concurso público

Requisitos para Ocupação:

Instituição: as 4 (quatro) séries iniciais do ensino fundamental.

Competências/Atribuições:

Descrição sumária - Recepcionar o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações, encaminhá-lo às pessoas e/ou setores procurados, receber recados e/ou correspondências.

Descrição detalhada - atender diariamente todas as pessoas que procurarem as dependências do Plantão 24 Horas, encaminhando-as aos setores correspondentes; - realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; - receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada ao serviço; - atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; - efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xerox); - executar outras atribuições afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Anexo I da Lei Complementar nº 110, de 17/12/2015

Denominação do Cargo: Maqueiro P24

Nº de Vagas: 8 (oito) vagas

Vencimento: R\$ 851,83

Nível de Vencimento: NV-3

Carga Horária Semanal: 44 horas ou regime de jornada de 12 x 36

Provimento: Concurso público

Requisitos para Ocupação:

Instrução: as 4 (quatro) séries iniciais do ensino fundamental.

Competências/Atribuições:

Descrição sumária – auxiliar no transporte interno e externo de pacientes;

Descrição detalhada - Executar transporte de paciente em macas, cadeiras e similares, desde a entrada do complexo hospitalar/ambulatorial até as salas de atendimento, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento do paciente internamente e afins;

Denominação do Cargo: Enfermeiro Emergencista P24

Nº de Vagas: 11 (onze) vagas

Vencimento: R\$ 3.663,36

Nível de vencimento: NV-10-B

Regime de Jornada: 12 x 36

Provimento: Concurso Público

Requisitos para Ocupação:

Instrução: profissional de nível superior, titular de diploma de enfermeiro, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Enfermagem e Curso de Protocolo de Manchester.

Experiência: 01 ano no mínimo de experiência em Urgência e Emergências

Competências/Atribuições:

Descrição sumária - habilitado para ações de enfermagem no atendimento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento hospitalar/ambulatorial; possua disposição pessoal para a atividade.;

Descrição detalhada - supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Hospitalar e Ambulatorial; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; realizar partos sem distócia; executar outras atribuições do cargo.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Anexo I da Lei Complementar nº 110, de 17/12/2015

Denominação do Cargo: Técnico de Enfermagem P24

Nº de Vagas: 31 (trinta e uma) vagas

Vencimento: R\$ 1.446,73

Nível de Vencimento: NV-7 - A

Regime de Jornada: 40 horas ou Regime de Jornada de 12 x 36

Provimento: concurso público

Requisitos para Ocupação:

Instrução: Nível médio completo e curso regular de enfermagem, titular do certificado ou diploma de técnico de enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.

Experiência: 01 ano no mínimo de experiência profissional

Competências/Atribuições:

Descrição sumária - Executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo as necessidades dos pacientes.

Descrição detalhada - assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro.

Denominação do Cargo: Assistente Administrativo P24

Nº de Vagas: 14 (quatorze) vagas

Nível de Vencimento: NV-7-A

Regime de Jornada: 40 horas ou Regime de Jornada de 12 x 36

Provimento: concurso público

Vencimento: R\$ 1.446,73

Provimento: Concurso público

Requisitos para Ocupação:

Instrução: Nível médio completo

Competências/Atribuições:

Descrição sumária – executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo.

Descrição detalhada - atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;- atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações, bem como efetuar chamadas telefônicas quando solicitado;- digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;- auxiliar na redação de correspondências;- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, tais como editor de textos, planilhas e banco de dados, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;- arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;- receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo;- autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;- controlar estoques, distribuindo o material, quando solicitado, e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;- receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;- receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;- preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Anexo I da Lei Complementar nº 110, de 17/12/2015

- elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; - fazer cálculos de acordo com orientação recebida; - executar outras atribuições afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Denominação do Cargo: Atendente de Farmácia P24

Nº de Vagas: 11 (onze) vagas

Vencimento: R\$ 1.194,19

Nível de vencimento: NV-5 - A

Carga Horária Semanal : 40 horas ou Regime de Jornada de 12 x 36

Provimento: Concurso público

Requisitos para Ocupação:

Instrução: Ensino fundamental completo

Competências/Atribuições:

Experiência: experiência profissional de mínima de (1) um ano na execução dos serviços operacionais de sistema e distribuição de medicamentos.

Competências/Atribuições

Descrição sumária: serviços operacionais de sistema e dispensação de medicamentos e materiais de apoio médico hospitalar.

Descrição detalhada: Operacionalização de sistema, informatizado ou manual, dispensação de medicamentos e materiais de apoio médico hospitalar, atendimento aos colaboradores da unidade, auxílio na organização de estoques tais como serviços de estoquista, separador e balconista, fracionamento de comprimidos e ou capsulas, montagem de KIT's e auxiliar o farmacêutico responsável técnico quando solicitado.

Denominação do Cargo: Auxiliar de manutenção P24

Nº de Vagas: 2 (duas) vagas

Vencimento: R\$ 1.194,19

Nível de vencimento: NV-5

Carga Horária semanal : 44 horas

Provimento: Concurso público

Requisitos para Ocupação:

Instrução: as 4 (quatro) séries iniciais do ensino fundamental.

Competências/Atribuições:

Descrição sumária: Executar serviços de reparo, manutenção e de sistemas elétricos, de telefonia e hidráulicos.

Descrição detalhada: recuperar o funcionamento de redes de telefonia; - reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; - reparar ou substituir peças danificadas de aparelhos elétricos; - executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; - executar reparos em instalações hidráulicas; - executar outras atribuições do cargo.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Anexo I da Lei Complementar nº 110, de 17/12/2015

Denominação do Cargo: Farmacêutico P24

Nº de Vagas: 1 (uma) vaga

Vencimento: R\$ 3.663,36

Nível de vencimento: NV-10-B

Carga Horária Semanal : 40 horas

Provimento: Concurso público

Requisitos para Ocupação:

Instrução: Graduação em Farmácia com diploma devidamente registrado no Conselho de classe.

Competências/Atribuições:

Descrição sumária: Atuar como responsável técnico junto à farmácia da unidade do Plantão 24 horas, realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos, medicamentos e materiais de apoio médico hospitalar. Realizar a assistência farmacêutica, análises clínicas, toxicológicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.

Descrição detalhada: subministrar produtos, medicamentos e materiais de apoio médico hospitalar e ambulatorial, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar os medicamentos presentes nos regulamentos técnicos sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), anotando sua dispensação em mapas, guias e livros segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; assumir a responsabilidade técnica; analisar prescrições médicas, efetuando intervenção sempre que necessário; conferir os carrinhos de emergência; participar da elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão; treinar e supervisionar o pessoal técnico e auxiliar nas atividades a eles delegadas, orientando-os na sua execução, executar outras atribuições compatíveis com sua especialidade.

04/03/2019
Edson de Oliveira
Assessor de Comunicação



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N°110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Função Enfermeiro Emergentista – art. 6º da LC. 110/15

Descrição sumária – profissional enfermeiro responsável pelo gerenciamento e atividades de enfermagem

Descrição detalhada - Atuar como responsável técnico de enfermagem; viabilizar o sistema integrado e com regulação médica da atenção às urgências e emergências; realizar e incentivar a realização de trabalhos em equipes; acompanhar sistematicamente os projetos de desenvolvimento das políticas nacionais de urgência e emergência; exercer a coordenação de enfermagem do sistema; Realizar o controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua equipe; acompanhar as tomadas de decisões terapêuticas realizadas pelos médicos reguladores; cumprir e fazer cumprir os princípios éticos e de deontologia das profissões de saúde; responder pela especificação e padronização de materiais, equipamentos e medicamentos; realizar planejamento e implementação de eventos de risco e sociais no Município; criar, desenvolver, acompanhar e avaliar protocolos administrativos e assistenciais; avaliar sistematicamente os serviços prestados à comunidade; coordenar e supervisionar os trabalhos realizados pela equipe de enfermeiros e técnicos; garantir configuração, especificação e controle de equipamentos, materiais de consumo; responder pela manutenção preventiva de equipamentos; coordenar e planejar escala do serviço para os profissionais e gerir recursos humanos compatíveis com a necessidade do serviço; implementar e controlar as atividades e processos do almoxarifado e CME.

g.